



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.388/87

de 30 de novembro de 1987

"Faz doação de área para construção da Igreja de Nossa Senhora de Fátima".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a futura Igreja de Nossa Senhora de Fátima, um terreno com 1.981 m² (um mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados) - Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 - situados no Loteamento Boa Vista, nesta cidade, constituído de quadra já demarcada e delimitada.

Art. 2º - O referido terreno foi adquirido pela Municipalidade do Sr. Jesus Carvalho Schuwart e sua Mulher Dona Elza Telles / Schuwart, em permuta por 3.000 m² (três mil metros quadrados) de calçamento na Rua Amazonas, também localizada no Loteamento Boa Vista.

Art. 3º - Tem a futura Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, o prazo de 18 (dezoito) meses, a partir da entrega da escritura, para iniciar a construção da Igreja, sob pena de reversão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de S. R. Sapucaí, 30 de novembro de 1987.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -